



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 / 2020**

*Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no dia 20 de abril, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no próximo dia 20 de abril (segunda-feira), devido ao feriado de "Tiradentes" no dia 21 de abril (terça-feira), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.


Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Bananal, 15 de abril de 2020.

  
**EDNALDO VALIM CABRAL**  
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 15 de abril de 2020.

  
**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria